

Governo regulamenta o cadastro dos devedores

por Maria Clara. R. M. do Prado
de Brasília

Uma portaria do ministro da Fazenda e uma circular do Banco Central, divulgadas na sexta-feira, passam a regulamentar o cadastro dos devedores do setor público federal que deverá estar implantado até o dia 20 de abril.

O Cadastro Informativo — conhecido pela sigla CADIN — já reúne hoje informações sobre os devedores do setor público federal nos computadores do Banco Central, dentro do sistema do SISBACEN. Ele vem sendo alimentado com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria da Receita Federal e do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) mas será ampliado para abrigar informações sobre os inadimplentes dos demais órgãos da administração federal direta e indireta e, ainda das instituições financeiras oficiais federais.

A partir do novo mecanismo de controle, nenhuma operação de órgão ou entidade do setor público federal poderá ser celebrada com devedores, seja do setor público ou privado, pessoa física ou jurídica, que tenham compromissos vencidos e não extintos há mais de vinte dias em valor superior a 300 unidades fiscais de referência (Ufir).

A inclusão no CADIN das características dos devedores, com dívidas superiores a 300 unidades fiscais de referência (UFIR) passa a ser obrigatória.

Os órgãos federais e empresas estatais credoras devem fornecer ao Banco Central as seguintes informações que passarão a constar, "on line", do cadastro: CGC ou CPF do devedor, nome ou razão social do devedor e data do vencimento da obrigação. Estas informações vão constar do Sisbacen, envolvendo até mesmo o nome de pessoas físicas que tenham eventualmente um débito acima do valor mínimo estipulado com algum banco federal.

Fica também claro que todos os órgãos públicos terão de consultar o cadastro antes de realizarem operações de crédito, concederem garantias, incentivos fiscais e financeiros e celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvem desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros, a critério do Ministério da Fazenda.